

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CORURIFE – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIFE - UF/ ESTADO ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO EDITAL Nº 01/ 2022 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA
TEMPO DE APRENDER DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE
CORURIFE**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela resolução 06 de 20 de abril de 2021, nos termos do art. 40 da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 13 (treze) vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Coruripe, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo;

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação Pedagogia ou cursando;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Residir no município de Coruripe – AL.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte PERFIL:

- Pedagogo com licenciatura;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente, em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador para as Unidades Escolares vulneráveis considerando os critérios estabelecidos nesta Portaria;

4.2 O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas);

4.3 Os atendimentos de cada assistente às escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem somados ultrapassar 40 horas semanais;

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade;

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim;

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias;

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar da formação continuada on-line de professores alfabetizadores que será realizada por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem do Ministério da Educação – Avamec;
- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
 - Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
 - Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
 - Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
 - Elaborar e apresentar à coordenação relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
 - Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
 - Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, conforme o modelo em anexo.;

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

IV - Comprovante de residência recente;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais etc.)

5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inverdades das informações;

5.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição;

5.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado;

5.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida;

5.9 A inscrição acontecerá na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Lindolfo Simões, 443 - Centro.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 13 (treze) vagas para Assistentes de Alfabetização no Município de Coruripe– AL.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo;

7.2. A seleção se dará por análise de Currículo comprovado;

7.3. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação máxima
Pedagogo e/ou Licenciado	4 pontos
Experiência comprovada em alfabetização (magistério ou participação em projetos Experiência comprovada em alfabetização) ou Monitoria do Programa Mais Educação.	2 pontos
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	1 ponto para cada ano
Cursando Pedagogia ou curso de licenciatura	3 pontos
Pontuação máxima	10 pontos

7.4. O candidato será eliminado caso não atenda às exigências deste Edital;

7.5. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe - AL, por ordem de classificação;

7.6. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar;

b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade;

7.7. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender da Secretaria Municipal de Educação;

7.8. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares;

7.9. A classificação final será divulgada em data a ser definida pela Comissão de Seleção.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital;

8.2. Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função;

8.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso e prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC;

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos;

8.5- As escolas contempladas com o Programa Tempo de Aprender estão distribuídas da seguinte forma:

EIXO CENTRO

ESCOLAS
EMEB CLAUDIO DANIEL GAMA AMORIM
EMEB ENGENHEIRO GUTTENBERG BREDA
EMEB LIEGE GAMA ROCHA
EMEB JOSE BUARQUE DA SILVA

EIXO PRAIA

ESCOLAS
EMEB FAUSTO FERREIRA SIMÕES
EMEB NOSSA SRA DO MONT SERRAT
EMEB VEREADOR JOSE WILSON NASCIMENTO
EMEB GENERAL GÓES MONTEIRO
EMEB FRANCISCO DE ARAUJO AZEVEDO

EIXO PINDORAMA

ESCOLAS
EMEB SANTA TEREZINHA
EMEB SÃO RAFAEL
EMEB SANTA SOFIA
EMEB PROFESSORA MARIA ROCHA SANTOS SILVA

9. RESSARCIMENTO.

9.1. O Serviço do monitor deverá ser considerado de natureza voluntária, na forma definida pela Lei nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998 e, o ressarcimento das despesas deverá ser calculado de acordo com o número de turmas monitoradas, que deverá ser definida pelo Comitê Local do Programa Mais Alfabetização;

9.2. O Valor é R\$ 150,00 por turma trabalhada com a carga horária de 5h semanal;

9.3 A quantidade máxima de turma por monitor é de 10 turma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Tempo de Aprender em 2021;

10.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma;

10.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente;

10.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso;

10.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;

10.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação de Coruripe.

11.CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATAS PROVÁVEIS	HORÁRIO
Publicação de edital	24/03/2022	08:00
Inscrição	24/03/2022 – 25/03/2022	08:00 – 12:00 14:00 – 17:00
Análise Curricular	28/03/2022	08:00 - 14:00
Resultado Final	31/03/2022	14:00

* Inscrição na Sede da Secretária Municipal de Educação;

Comitê Local

Fabiana Silva Rocha – Gerente Administrativa e Pedagógica

Edvânia Maria S. Rocha Lessa– Técnica Pedagógica

Adilena Luzia dos S. Pereira– Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

Ana Meiry dos S. Moraes – Vice - Coordenadora do Programa Tempo de Aprender

ANEXOS:

ANEXO 1 – MODELO DE CURRICULUM VITAE	09
ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO	10

CURRÍCULO

NOME: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

CIDADE: _____ ESTADO - _____

CEP - _____ TELEFONE: _____

EMAIL: _____

DADOS PESSOAIS

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___.

NATURALIDADE: _____

ESTADO CIVIL: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ANO – FUNÇÃO - LOCAL

_____-_____-_____
_____-_____-_____
_____-_____-_____

ASSINATURA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CORURIFE – ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Ficha de Inscrição

Nome Completo do Candidato					
CPF:		RG:			
Endereço:				Nº	
Telefone Fixo:		Celular:			
E-mail:					
Cargo Concorrido					
Preferência de Escola					
Disponibilidade de horário	<input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde.				
Grau de Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Ensino Médio cursando <input type="checkbox"/> Ensino Médio completo				
	<input type="checkbox"/> Ensino Superior cursando <input type="checkbox"/> Ensino Superior				
	Curso:				
	Especialização:				
Quantidades de horas disponíveis: <input type="checkbox"/> 20h <input type="checkbox"/> 40h					

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável pela Inscrição